



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1.324 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DURANTE O MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2023.

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, durante o mês de fevereiro de 2023, passa a ser das 08h00min às 14h30min.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.  
Canguçu/RS, 30 de janeiro de 2023.

*LUCIANO*  
*BERTINETTI*  
LUCIANO ZANETTI BERTINETTI  
Presidente

Registre-se e Publique-se

*4*  
Diego Romão Helvig Wolter  
Primeiro-Secretário